

Maura Soares

Assunto: "Homologação do ensino secundário da Viola da Terra nos Açores" - Projeto de Resolução nº 127/X
Anexos: Implementação do Curso Secundário de Viola da Terra.pdf

De: CEConservatorio [mailto:cecons.regpontadelgada@azores.gov.pt]

Enviada: segunda-feira, 31 de Agosto de 2015 15:34

Para: Catarina Furtado

Cc: cons.reg.pontadelgada@azores.gov.pt

Assunto: "Homologação do ensino secundário da Viola da Terra nos Açores" - Projeto de Resolução nº 127/X

Exma Senhora Presidente da
Comissão Permanente de Assuntos Sociais
Dr^a. Catarina Furtado

Na sequência do solicitado junto enviamos o parecer do professor Rafael Carvalho, que leciona a referida disciplina neste Conservatório à vários anos.
Informamos que este conselho executivo é favorável à implementação do curso secundário da Viola da Terra.

Com os melhores cumprimentos

Sílvia Oliveira
Vice-presidente do conselho Executivo
Conservatório Regional de Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3236 Proc. n.º 109
Data:	015/11/18 N.º 127 X

Homologação do Curso Secundário de Viola da Terra

Acerca do pedido de parecer sobre a homologação do Curso Secundário de Viola da Terra e na qualidade de docente da disciplina de Viola da Terra no Conservatório Regional de Ponta Delgada, no presente ano lectivo, entendo que devo explicar e contextualizar o percurso do instrumento neste Instituição bem como os motivos que me levam a concordar com a proposta apresentada:

- A Viola da Terra tem um percurso de mais de 30 anos no Conservatório Regional de Ponta Delgada, começando em 1982 em regime de curso livre (mais ou menos ininterrupto até 2004). Estes cursos reavivaram a Viola da Terra na Ilha, trouxeram tocadores novamente para os Grupos Folclóricos, e formaram algumas pessoas que, por sua vez, deram continuidade ao ensino, fora do Conservatório.

- Em 2004/2005 a Viola da Terra passa a ser um instrumento do currículo regional na Iniciação e Curso Básico. Este Curso tem os seus programas mínimos, matrizes, e toda a documentação exigível a todas as outras disciplinas da Escola aprovados no respectivo Departamento e Conselho Pedagógico da Escola. Ou seja, temos 10 anos de implementação do Curso Básico de Viola da Terra, e com resultados muito positivos quando estamos a falar de uma disciplina leccionada por um só professor, e com o horário completo.

- Nos últimos 5 anos há 8 exames de 5.º Grau de Viola da Terra (5 alunos internos e 3 alunos autopropostos), todos eles positivos, sendo que, destes alunos, 6 têm o Curso Básico completo e estão em condições de continuar os seus estudos no instrumento, caso o desejem, ou até, de se autoproporem a um exame de 8.º grau.

- Dois destes alunos frequentam ainda o Curso Secundário (um de Formação Musical e um de Composição), frequentando a Disciplina de Viola da Terra como *Oferta de Escola*. Neste sentido o programa da disciplina de Viola da Terra como *Oferta de Escola* está a ser desenvolvido e implementado como se fosse um Curso Secundário, mas sem este reconhecimento legal.

- Esquecendo por uns momentos que estamos a falar da Viola da Terra, e relacionando os factos descritos acima com qualquer outro instrumento, é incontestável que este percurso realizado até agora, e que é enriquecido ano após ano, assenta numa base coesa, resulta de um método de ensino sólido, e tem resultados que são, de certa forma, do conhecimento geral das pessoas, pela dinâmica da disciplina no seu meio social. Quer isto dizer que, com outro qualquer instrumento, esse trabalho seria reconhecido e potenciado para a sua continuidade. A disciplina de Viola da Terra nunca solicitou tratamento especial, por ser instrumento regional, por ser a o símbolo musical da nossa cultura Açoriana, e sempre seguiu os mesmos critérios rigorosos das restantes disciplinas.

- Convém compreender que o mesmo Docente que lecciona a Iniciação é o mesmo que lecciona o Básico e ainda a Oferta de Escola. Aliás, é assim em praticamente todas as outras disciplinas da Escola, não havendo maior ou menor habilitação para se ensinar aos mais pequenos ou aos mais velhos, e importa mesmo desmistificar isto. No Conservatório, em qualquer instrumento, o mesmo professor pode estar a dar uma aula a um aluno de 6 anos, de seguida a um de 11 e depois a um de 16. Esta explicação apenas para justificar a questão da habilitação legal para o ensino da Viola da Terra. Não há professores com habilitação legal para o fazer até que se criem

as condições para que alguém possa obter esta habilitação. Mas o mesmo professor que se admite que leccione a Iniciação, o Básico, a Classe de Conjuntos e a disciplina de Oferta de Escola, não é visto como sendo capaz, legalmente, de assumir o Curso Secundário, aos olhos das entidades competentes.

- Outra questão ainda é a base do nosso trabalho musical. Ou seja, temos, felizmente, na Viola da Terra, material instrumental suficiente, de nível tradicional, para leccionar um Curso Secundário num Conservatório. Isto é único no País. A maior parte dos colegas das Violas de Arame Portuguesas do nosso País tem de adaptar muitas das peças que ensinam de outros instrumentos por não terem repertório tradicional das suas Violas em quantidade e variedade. Nós cá temos esta herança do passado e, claro, o nosso trabalho de recolhas, e devemos valorizar isso. Isto é um ponto muito grande a favor: poder implementar este plano de estudos de 12 anos com base naquilo que é a raiz e essência da nossa Viola.

- Neste momento já há listas de espera para a disciplina de Viola da Terra no Conservatório de Ponta Delgada, e já seria importante haver mais um professor na Escola. É a única forma de haver uma continuidade garantida.

- Foi elaborada há 3 anos uma proposta de homologação do curso secundário de Viola da Terra, aprovada por unanimidade em todas as estruturas da Escola, mas, depois, não houve forma de esta proposta ser vista por uma comissão de homologação que depois pudesse solicitar mais informações, listagens de repertório, ou outros dados, de modo a dar continuidade ao processo.

- A Região Autónoma dos Açores foi inovadora em 2004 ao implementar o Curso Básico de Viola da Terra mas desde aí que estamos estagnados. A Região Autónoma da Madeira, no presente ano lectivo, aprova o Curso de Iniciação, Básico e Secundário para a sua Viola de Arame, Rajão e Braguinha, que, até este ano, eram leccionados em regime de Curso Livre. A partir do próximo ano lectivo é oficial a implementação destes instrumentos em todo o plano de estudos.

Sendo assim, a proposta de uma homologação do Curso Secundário de Viola da Terra resulta de um trabalho assente em 3 décadas de ligação do instrumento ao Conservatório; de um trabalho sólido de 10 anos em que a Viola faz parte de um Curso Básico e com resultados muito positivos; de uma base de trabalho assente numa riqueza, diversidade e multiplicidade de repertório tradicional que abrange os vários níveis de ensino; de um processo que, nos últimos 10 anos, é todo ele proposto e aprovado em todas as estruturas escolares, nunca tendo, portanto, um tratamento especial; de um trabalho já iniciado há 3 anos com a disciplina, em primeiro lugar como Curso Livre e, nos últimos 2 anos, como *Oferta de Escola* nos Cursos Secundários de Formação musical ou Composição.

Ou seja, não se está a pedir, nesta fase actual, uma homologação de algo totalmente experimental mas sim de algo que já tem bases concretas e que já é trabalhado na disciplina de *Oferta de Escola*.

O Professor

Rafael Costa Carvalho